



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 027/97

Autor VEREADOR IZAIAS FERREIRA DE JESUS

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6038, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI". Nelson Pereira Belem

Apresentado em 17 de março de 1997

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em 31 de março de 1997

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 16 de julho de 1997 no format Folhão

lei n.º 433/97

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6038 Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador IZAÍAS FERREIRA DE JESUS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

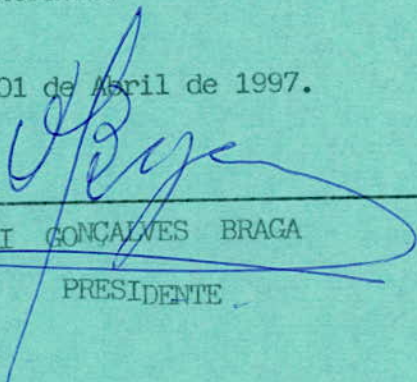
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6038, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de NELSON PEREIRA BELEM, falecido em 17 de Dezembro de 1994.

Art. 2º - A família de NELSON PEREIRA BELEM, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

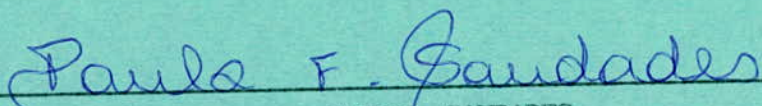
Sala das Sessões, 01 de Abril de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 12 / 03 / 1997

N.º 027 L.º 001 Fls. 029

P R O J E T O

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 6038, Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

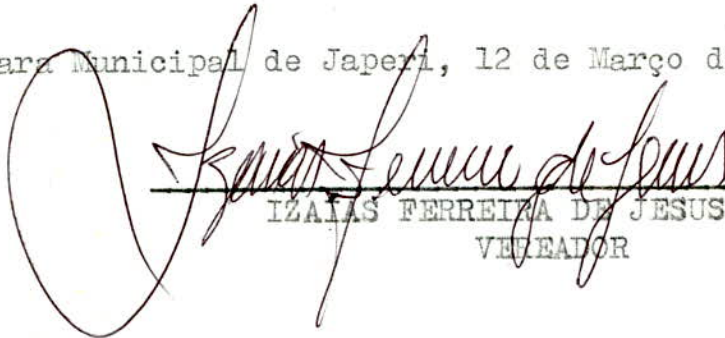
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES
 LEGAIS, D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 6038, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de NELSON PEREIRA BELEM, falecido em 17 de Dezembro de 1994.

Art. 2.º - A família de NELSON PEREIRA BELEM, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 12 de Março de 1997.



 IZAIAS FERREIRA DE JESUS
 VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 17/03/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 19/03/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 31/03/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6038
433/97
Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador IZAÍAS FERREIRA DE JESUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº
6038, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os res-
tos mortais de NELSON PEREIRA BELEM, falecido em 17 de Dezembro de 1994.

Art.2º - À família de NELSON PEREIRA BELEM, ficam asse-
gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o ar-
tigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 23 de junho de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6038 Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador IZAÍAS FERREIRA DE JESUS

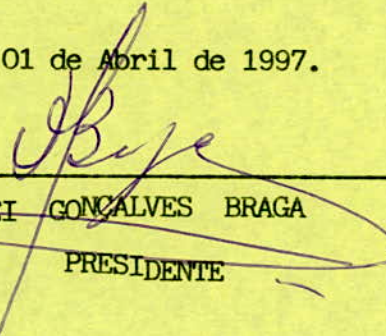
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6038, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos ~~m~~ortais de NELSON PEREIRA BELEM, falecido em 17 de Dezembro de 1994.

Art. 2º - A família de NELSON PEREIRA BELEM, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo ante-
rior.

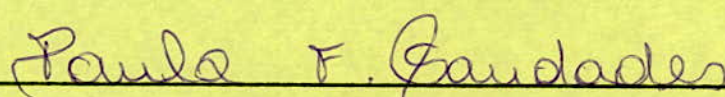
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Abril de 1997.



DARLEI GONCALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO

PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Cartório do Registro Civil

1º DISTRITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO DE MERITI

AUREA LOPES MARTINS

Oficial do Registro Civil - Mat. 06/2265

HILDA MARIA MONTEIRO

Técnico Judiciário Juramentado Autorizado - Mat. 06/2271

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
AUREA LOPES MARTINS
OFICIAL
HILDA MARIA MONTEIRO
TÉCNICO

Certidão de Óbito

Aurea Lopes Martins, Oficial do Registro Civil em exercício do 1.º Distrito do Município e Comarca de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, que no livro n.º 400 de registro de óbitos deste cartório a folha n.º 201 *** sob o termo n.º 33 192 consta o de NELSON PEREIRA BELEM **

de sexo masculino de cor ** com 56 anos de idade, natural de este Estado ** estado civil: casado com: WANDENIRA

FERNANDES BELEM ** profissão ferroviário ** residia à rua Tio Sam - L.7 Q.31 **

B. Roxo ** falecido de fibrilação ventricular **

distúrbio hidro eletrolítico e de nutrição proteico calórica ** em dezessete de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro ** às 06:00 horas **

Hospital São João de Meriti - neste distrito **

filho de Manoel Ventura Belem e Judith Rosa da Conceição Belem **

sendo sepultado no cemitério de Japeri - neste Estado **

foi declarante do óbito Carlos Alberto Belem **

o atestante Doutor Waldira Lourdes de Menezes **

Obs.: Deixou bens não Fez testamento ** Deixou 4 filhos, sendo 1 menor **

O referido é verdade e dou fé.

São João de Meriti, 20 de dezembro de 1994

[Handwritten signature]

FIRMA:
Rua do Rosário, 134 - Rio

FIRMA:
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Av. Dr. Arruda Negreiros 201
São João de Meriti - RJ

Funerária São Salvador Ltda.

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

Zabaru

OBITUADO

Nelson Pereira Belém

SEPULTURA N.º

6038

Quadra

02

DATA DE FALECIMENTO

18-12-94

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DE EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos, ou danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

Maria Luiza C.S.

ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 027/94

AUTOR: VEREADOR IZAÍAS FERREIRA DE JESUS

Designo Relator o Vereador

[Handwritten signature]

EM / /

[Handwritten signature]
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR IZAÍAS FERREIRA DE JESUS, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6038, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /
[Handwritten signature]
 RELATOR

MEMBRO

[Handwritten signature]
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 027/97

AUTOR: VEREADOR IZAÍAS FERREIRA DE JESUS

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR IZAÍAS
FERREIRA DE JESUS, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUI-
DADE À SEPULTURA Nº 6038, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JA-
PERI".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois apon-
ta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele de-
corrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

RELATOR

Paulo F. Gaudades

MEMBRO

José

MEMBRO

A.A.P.L.